



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

DÉCIMO TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº 012/2011 – SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DO MANGAL, OS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 012-A-REPETIÇÃO/2011- SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Carta Contrato, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF (M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.210.136/0001-75, com endereço à Av. Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº 3165, bairro da Liberdade, nesta cidade de Santarém, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Nonato Batista Vieira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 195.664.842-91 e RG nº 1940375-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A CARTA CONTRATO PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PUBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DO MANGAL**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, INCISO II do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Nota Técnica;

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução da Carta Contrato Nº 012/2011/SEMINF/NGO, antes estipulado até 01 de setembro de 2016, será prorrogado 07 (sete) meses, ficando seu novo término ajustado para 01/03/2017.

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente da classificação Orçamentária do PMS/NGO, rubrica nº 17.512.0048.1.035 – Construção, recuperação e manutenção de logradouros e equipamentos públicos, Elemento: nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

2.3 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir de publicação, em extrato, no mural do NGO, e na Imprensa Oficial, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência da Carta Contrato nº 012/2011/SEMINF/NGO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 02 de setembro de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014 - SEMAD
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO BATISTA VIEIRA
Construtora Lima Vieira Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
